Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e seis.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e seis.

Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Sr. João Barros Duarte, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 14,45 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras incluídos na ordem do dia da presente reunião.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

No período de antes da ordem do dia foram tratados os seguintes assuntos:

1 - FEIRA SOCIAL

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa informou que vai enviar um relatório relativo à reunião do Conselho Local de Educação sobre a Feira Social, a realizar na Marinha Grande, no Parque Municipal de Exposições, nos dias 6, 7 e 8 de Abril.

O Sr. Vereador deu ainda conhecimento da realização de uma reunião, na próxima 2ª feira, dia 20/02/2006, pelas 21,00 horas, no auditório do Arquivo Municipal, com as associações da Mª

Grande que desenvolvem actividades de acção social, no sentido de as sensibilizar a participarem na referida feira e a mostrarem o seu trabalho.
Para esta reunião convidou o Sr. Presidente a estar presente.

2 - ROTALITEC

Os Srs. Vereadores do P.S. apresentaram a proposta cujo conteúdo se passa a reproduzir:

"A Rotalitec, empresa de moldes sedeada na zona industrial de Vieira de Leiria, de um momento para o outro, vê retiradas as máquinas da sua unidade fabril, num processo que todos os observadores classificam de contornos poucos claros, deixando sem sustento, sem emprego e sem salário dezenas de trabalhadores e suas respectivas famílias.

Ora, tendo em conta que o terreno foi adquirido à câmara municipal onde, de acordo com a cláusula 5º do contrato se diz, "os compradores deverão manter os actuais objectivos da unidade industrial, salvo circunstância excepcional aceite em deliberação camarária" e cláusula 6ª "caso se verifique incumprimento o terreno reverte para a câmara municipal no estado em que se encontrar", propomos:

1. *Que a câmara, através de suporte jurídico, accione a cláusula de reversão do terreno e respectiva unidade fabrica nele acoplada;*
2. *Que entre em contacto com a CEFAMOL no sentido de oferecer aquelas instalações a um empresário de moldes que deseje continuar com a empresa e manter os postos de trabalho."*

Face a esta proposta o Sr. Presidente referiu que em relação a esta situação já tinha feito um despacho à DASU para levantamento da situação e para ver em que medida se pode fazer a reversão, pois tanto quanto pensa já estão cumpridas as cláusulas que permitem fazer a reversão. O que lhe parece é que deverá seguir o processo de falência e só depois é que poderemos pedir que a situação seja definida, dado o interesse económico para o concelho. Contudo há neste processo outras entidades envolvidas, nomeadamente credores, que naturalmente têm direitos a respeitar neste caso.

O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho referiu que o segundo procedimento proposto só avançará depois de, eventualmente, a Câmara poder dispor do terreno.

O Sr. Presidente disse que a Câmara pode e deve anunciar à CEFAMOL a possibilidade de reversão do terreno, todavia em termos legais só poderá entregá-lo mediante hasta pública.

O Sr. Vereador Artur Oliveira disse que concorda com o primeiro ponto da proposta mas que já não concorda com o segundo ponto, por entender que nos estamos a comprometer com um assunto que pode vir a arrastar-se em Tribunal e pode não ser viável.

O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho disse subscrever a proposta sempre condicionado ao parecer jurídico.

Posta à votação foi esta proposta aprovada por unanimidade em relação ao 1º ponto e por maioria relativamente ao segundo.

O Sr. Vereador Artur Oliveira proferiu a seguinte declaração de voto:

"Abstenho-me em virtude de o problema social que envolve a empresa se vai arrastar demasiado tempo com este processo de falência e que segundo a proposta em vista não vai resolver de imediato a situação daqueles trabalhadores. E estar a condicionar as instalações a longo prazo pode inviabilizar a constituição de outras empresas nessas instalações que possam criar novos postos de trabalho".

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

"Voto favoravelmente a proposta salvo no que respeita ao ponto 2 por ser meu entendimento que é ilegal a Câmara comprometer-se com a venda, dação ou simples benefício de património camarário a qualquer entidade ou instituição desde que não seja em hasta pública.
Compreendo o objectivo deste ponto mas não podemos é, à partida, estabelecer situações que conduzam a benefícios particulares a qualquer entidade ainda que seja com um objectivo nobre como aceito é o caso".

3 - INTERVENÇÃO PRECOCE – REUNIÃO INTERINSTITUCIONAL

Sobre o assunto identificado em epígrafe, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira apresentou a informação que se anexa à presente acta **(Anexo 9)** e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido.

4 - INFORMAÇÃO SOBRE A CPCJ

Sobre o assunto identificado em epígrafe, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira apresentou a informação que se anexa à presente acta **(Anexo 10)** e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido.

5 - DESLOCAÇÃO A CANTANHEDE PARA PARTICIPAR EM SEMINÁRIO

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira informou que amanhã vai participar num Seminário da CPCJ de Cantanhede, com mais dois técnicos, para o que já solicitou transporte ao Chefe da DASED. Foi informada de que não havia viatura disponível, pelo que voltou a reiterar o pedido ao Sr. Presidente.
O Sr. Presidente solicitou a informação ao serviço responsável, que comunicou não haver viatura disponível para esse dia, pelo que sugeriu que a Sr.ª Vereadora utilizasse outro meio de transporte e debitasse à Câmara os Kms.

6 - DISPENSA DA TÉCNICA DRª ALEXANDRA GONÇALVES

A Srª Vereadora pediu ao Sr. Presidente que a referida técnica passe a ir dar apoio à CPCJ dois dias em vez de um, como actualmente acontece.

O Sr. Presidente referiu que só depois de ouvir a técnica é que poderá dar uma resposta.

7 - CEMITÉRIO DE PICASSINOS

O Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira informou que ainda falta adquirir a última parcela, encontrando-se neste momento o proprietário a rectificar a área, uma vez que o que consta no registo não corresponde ao que se encontra no terreno.
Depois da compra desta última parcela, é sua intenção efectuar a desmatação de toda a área, uma vez que as várias parcelas de terreno não se encontravam limpas, e numa fase posterior avançar com o projecto de construção do cemitério.

8 - CEMITÉRIO DA MARINHA GRANDE

Relativamente a este cemitério, o Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira informou que se encontra a estudar a possibilidade de vir a construir mais 70 a 100 campas.

9 - CEMITÉRIO DE CASAL GALEGO

O Sr. Vereador informou que a situação do cemitério de Casal Galego é gravosa, uma vez que no início do ano só existiam cerca de 166 lugares. Dado que em 2004 foram ocupados 120 lugares e em 2005 122 lugares, faz com que se preveja que em 2007 não existam lugares no cemitério de Casal Galego.
Como há terrenos que permitem o alargamento do cemitério, vai contactar os seus proprietários com vista a poderem vir a ser adquiridos.

Referiu ainda o seguinte:

- vai ser lançado o concurso para aquisição das placas de identificação para os cemitérios da Marinha Grande e de Casal Galego, uma vez que as existentes estão em muito mau estado;
- vai ser dada formação aos coveiros.

Face à situação relatada e às preocupações manifestadas, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira que ponha em marcha as negociações para alargamento do Cemitério de Casal Galego, articulando depois com o Sr. Vereador Artur Oliveira a execução da obra e da estrada de acesso ao cemitério (cerca de 150 metros).

10 - ESTRADA DA GUARDA DO PILADO

O Sr. Vereador Artur Oliveira disse que esta estrada tem muitos buracos, mas que é uma estrada das Matas, pelo que perguntou se é habitual ser a Câmara a tapar estes buracos.

Depois de discutido o assunto ficou decidido contactar o Sr. Engº Octávio, dos Serviços Florestais, no sentido de chegar a um acordo para solucionar este problema, dadas as boas relações que sempre existiram entre a Câmara e aqueles serviços.

11 - PRAÇA GUILHERME STEPHENS

O Sr. Vereador Artur Oliveira informou que o projecto retira da Praça o estacionamento de táxis e de outras viaturas, contudo propunha que ficasse pelo menos um lugar para estacionamento de deficientes.

O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho disse não ter uma opinião definitiva, dado os comerciantes referirem sempre o estacionamento, pelo que entende que o assunto deve ser amplamente discutido.

O Sr. Vereador Artur Oliveira disse que a ACIMG propõe um estacionamento pago, havendo mesmo um estudo para um sistema de senhas de estacionamento a distribuir nas lojas.
Em relação ao **Parque da Cerca** o estacionamento será pago no início da zona de estacionamento ficando o restante livre.
O Sr. Vereador informou ainda que vai discutir este processo com a ACIMG antes de avançar para qualquer decisão.

O Sr. Presidente disse que era conveniente que antes de falar com a ACIMG o Sr. Vereador contactasse a PSP, uma vez que esta entidade se tem mostrado disponível para colaborar com a Câmara.

O Sr. Vereador Dr. João Pedrosa referiu que o processo lhe parecia muito complicado de implementar, e que em termos estéticos o facto de ficar um só lugar de estacionamento na Praça não será muito bonito.

O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho referiu que o assunto já tinha sido anteriormente discutido na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal e o estacionamento não tinha levantado problemas, apenas o número de lugares e a extensão é que tinham levantado divergências. Disse ainda que é seu entendimento, nesta matéria e noutras que têm um forte impacto nas populações, que se privilegie sempre o ouvir o mais possível os grupos profissionais (designadamente os taxistas) e as entidades existentes no concelho.

O Sr. Presidente disse que o retirar do estacionamento vai ser uma medida muito polémica, mas, de futuro, se as soluções que já vêm do anterior mandato forem postas em prática, talvez venham amenizar um pouco a situação.

12 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO PARA APURAR OS VALORES DAS RECEITAS RELATIVAS AOS LUGARES DO MERCADO DA PRAIA DA VIEIRA, QUEM AS RECEBE E QUEM ESTÁ EM DÍVIDA

191 - O Sr. Vereador Artur Pereira de Oliveira apresentou a seguinte proposta:

"No passado dia 15 de Fevereiro de 2006, quando da minha visita ao mercado da Praia da Vieira de Leiria, ao abordar o encarregado do mercado sobre vários assuntos, entre eles verifiquei que este não me soube responder quem pagava os lugares que ocupavam, nem o seu valor.

Por achar estranho e incompreensível que o encarregado não saiba nada sobre estas cobranças, peço que seja feito um inquérito para apurar, valores das receitas, quem as recebe e quem está em dívida."

A Câmara delibera ao abrigo do disposto no art.º 85º, n.ºs 1,2 e 4 e art.º 51º, n.º 1, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, e por unanimidade, aprovar a instauração do inquérito proposto, nomeando inquiridora a funcionária Elisabete Margarida Campos da Silva, Assistente Administrativa Especialista a exercer funções na delegação da Câmara Municipal em Vieira de Leiria.

13 - PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DA VIEIRA

O Sr. Vereador Artur Pereira de Oliveira apresentou a seguinte informação:

"Estando a aproximar –se a época balnear, desloquei-me ao local para analisar o estado em que se encontra o parque.
Não foi possível entrar porque as chaves encontravam-se em poder da pessoa que nos anos anteriores esteve a explorar o parque.
Porque algumas dúvidas tenho sobre como foi feita a sua exploração e quais os benefícios para a Câmara, peço que se faça um inquérito, pois é também do meu conhecimento que o mesmo durante os 3 anos que explorou o parque não pagou nenhuma água até à data."

Em face desta informação o Sr. Presidente propôs a votação das seguintes propostas:

192 - 1ª proposta - Colocação de anúncio para averiguar se há interessados na exploração do Parque de Campismo da Praia da Vieira, no estado em que está, sem fazer obras, e, no caso de os haver, em que condições o pretendem fazer, para saber se a Câmara deve ou não avançar com os investimentos.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:

"Dada a preocupação em apenas dizer mal da gestão do PS na Câmara, o actual executivo não procurou de imediato prever as melhores condições para o funcionamento do Parque de campismo já para 2006. Como se perdeu bastante tempo tenho dúvidas de que a proposta que o Vereador do pelouro agora está a fazer, seja feita a tempo de o colocar em funcionamento. Se tal não acontecer isso deve-se apenas à falta de preparação do processo atempadamente".

193 – 2ª proposta - Instauração de processo de inquérito para apuramento das condições contratuais da entrega da exploração do Parque de Campismo de Vieira de Leiria, das rendas que foram cobradas ou não e das razões de uma ou de outra das situações que forem apuradas.

A Câmara delibera, ao abrigo do disposto no art.º 85º, n.º 1, 2 e 4 e art.º 51º, n.º 1, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, e por unanimidade, aprovar a instauração do inquérito proposto, nomeando inquiridora do mesmo a Técnica Superior de 2ª classe, Fernanda Maria Pereira Morais Oliveira.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa declarou o seguinte:

"*Uma das principais promessas eleitorais da maioria foi a construção imediata do Parque de Campismo da Praia da Vieira. Seis meses depois das eleições estranha-se que este assunto e as condições de funcionamento do respectivo Parque não tivesse constituído uma das principais prioridades designadamente aferição das condições de funcionamento passado, aferição dos mecanismos de concessão e estado de conservação do mesmo. Pela informação do Sr. Vereador só esta semana se deslocou ao local e sem as respectivas chaves levando-o a fazer uma proposta que no meu entender já devia ter preparado e feito com os serviços da Câmara, trazendo-nos agora, isso sim, o resultado dessa averiguação e propostas de solução para o funcionamento do respectivo Parque".*

O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho prestou as seguintes informações:

BIENAL – vai realizar-se de 23 de Setembro a 29 de Outubro, e terá um carácter mais alargado, designadamente a nível da animação, uma vez que houve uma proposta de filatelia, para um concurso internacional Portugal e Galiza, que visa uma exposição temática sobre o vidro. Há também uma proposta para exposição de obras de um artista holandês, que irá fazer uma arena em vidro, uma vez que faz trabalhos relacionados com a tauromaquia.
A ACIMG propôs também efectuar uma passagem de modelos.

SÍTIOS DE INTERESSE ARQUEOLÓGICO - chegou ao conhecimento da Câmara que uma empresa de arqueologia, que acompanha obras públicas, recolheu vestígios arqueológicos de algum interesse (cerca de 24) no nosso concelho.
Caso se venham a confirmar talvez a Câmara possa vir a colocar estes locais no Roteiro Turístico.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**
2. **PROCESSOS DE LOTEAMENTO**
3. **DIVERSOS**
4. **EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CASAL GALEGO**
5. **"REFORÇO DO MURO DO CEMITÉRIO DA MARINHA GRANDE" – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

6. **"EXECUÇÃO DE TRÊS MÓDULOS CURVOS DA BANCADA TOPO SUL-POENTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL" – CONCURSO PÚBLICO N.º 03/99 – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

7. **"REMODELAÇÃO DO PONTÃO DA RUA FONTE DOS INGLESES" – C. LIMITADO N.º 11/04 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

8. **"PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DOS PESCADORES – PRAIA DA VIEIRA" – C. LIMITADO N.º 08/04 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

9. **"CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NO PARQUE DA CERCA – C. LIMITADO N.º 14/05 – DIRM" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

10. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA D NOS TALHÕES – VIEIRA DE LEIRIA" – C. LIMITADO N.º 02/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

11. **"ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM S. PEDRO DE MOEL – TROÇO ENTRE A PRAIA DA CONCHA E A PRAIA VELHA" – C.LIMITADO N.º 09/05 – DIRM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

12. **"PARQUE DA CERCA – C. PÚBLICO N.º 04/03 – DIRM" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**

13. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS AO COLECTOR PÚBLICO MUNICIPAL**

14. **"PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA NO PORTINHO – MOITA" – AJUSTE DIRECTO N.º 66/04 (DIRM) – REVISÃO DE PREÇOS**

15. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA DO PONTÃO – PICASSINOS" – AJUSTE DIRECTO N.º 23/03 – REVISÃO DE PREÇOS**

16. **"REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA MATO DO CEGO – PILADO" – AJUSTE DIRECTO N.º 33/04 – REVISÃO DE PREÇOS**

17. **PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA "SUBSTITUIÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO UTILIZANDO COMO GUIA O COLECTOR EXISTENTE NA E.N. 242-EMBRA"**

18. **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA ALUGUER DE 17 MÁQUINAS PESADAS DE MOVIMENTAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS DIVERSAS, SEM OPERADOR, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES – ADJUDICAÇÃO**

19. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO PELA SR.ª ELSA MARIA DOS SANTOS FERREIRA LIBÓRIO. INDEFERIMENTO. DELIBERAÇÃO FINAL**

20. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO PELO SR. EDUARDO MANUEL RODRIGUES NEVES. DEFERIMENTO**

21. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO PELO SR. ARLINDO DOS SANTOS GRÁCIO. INDEFERIMENTO. DELIBERAÇÃO FINAL**

22. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO APRESENTADO PELA SRª. GRAÇA CUNHA. INCOMPETÊNCIA. LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**

23. **PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER**

24. **PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER**

25. **PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER**

26. **APRECIAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS SEM PRAZO**

27. **APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE VIEIRA DE LEIRIA – ACTIVIDADES EXTRACURRICULARES**

28. **SUBSÍDIO À REALIZAÇÃO DA TAÇA DE PORTUGAL DE PATINAGEM ARTÍSTICA PELO INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE**

29. **TRANSPORTES ESCOLARES EM VIEIRA DE LEIRIA**

30. **PEDIDO DE APOIO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE MÚSICA E DANÇA DO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE**

31. **CANTINAS ESCOLARES – REPOSIÇÃO DE DINHEIRO REFERENTE A SENHAS NÃO UTILIZADAS**

32. **PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICIPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 2, 1º DTO, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**

33. **RENDAS EM ATRASO: LAURA MARIA PINHO DA SILVA SANTOS, RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 2 – 1º DTO – CASAL DE MALTA – ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS**

34. **RENDAS EM ATRASO: FERNANDO PEREIRA SILVA, RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 7 – 3º DTO – CASAL DE MALTA – ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS**

35. **PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICIPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 7, 1º ESQ, POR MOTIVO DE**

REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

36. **PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL FIXADO PELA AUTARQUIA, REFERENTE A INQUILINO RESIDENTE EM RUA BAIRRO DO CAMARNAL, N.º 51, LOTE 51 – CAMARNAL – POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**

37. **ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL SITA EM RUA ADRIANO MARQUES NOBRE, N.º 6 LOTE 21 – CAMARNAL – A JOSÉ MANUEL GOMES PARRACHO**

38. **RESUMO DE TESOURARIA**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

194 - REQ 46/06 – PC 599/03 – Presente requerimento de **IRMÃOS BATISTA, LDA**, com sede na Rua Casal da Pereira, Serra, Monte Real, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de construção de uma moradia, garagem e muros, sita no Lote 109, no Lugar das Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data de notificação, de termo de responsabilidade, subscrito pelo técnico director da obra, face as alterações introduzidas em período de execução da mesma, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

195 - REQ 47/06 – PC 600/03 – Presente requerimento de **IRMÃOS BATISTA, LDA**, com sede na Rua Casal da Pereira, Serra, Monte Real, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de construção de uma moradia, garagem e muros, sita no Lote 110, no Lugar das Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data de notificação, de termo de responsabilidade, subscrito pelo técnico director da obra, face as alterações introduzidas em período de execução da mesma, nos termos do n.º 4 do**

Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

196 - REQ 2511/04 – PC 577/04 – Presente requerimento de **CEPSA PORTUGUESA PETROLEOS S.A**, com sede na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 108, Lisboa, solicitando a aprovação do projecto de construção de um edifício destinado a lavagem automóvel, sito na Rua de Leiria, n.º 30, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

Apresentar no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação:

a) **os projectos de especialidades aplicáveis previstos no n.º 5 do art.º 11.º da Portaria 1110/2001 de 19/Set., nomeadamente de estabilidade, rede de drenagem de águas residuais domésticas, pluviais e oleosas, bem como da rede de abastecimento de águas.**
b) **apresentar justificação para o desfasamento de 666 m2 em relação ás áreas apresentado no documento da conservatória e o representado na planta de implantação á escala de 1/2000.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

197 - REQ 4216/05 – PC 506/02 – Presente requerimento de **MANUEL JESUS JOAQUIM**, com residência na Rua de Ansião, n.º 31 – 4º Dto, Pombal, solicitando a aprovação das alterações referentes ao projecto de construção de duas moradias geminadas, sitas na Rua da Ribeira, Amieirinha, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

198 - REQ 212/06 – PC 505/05 – Presente requerimento de **VALERIA SOFIA SANTOS JUBILEU**, com residência na Rua Cidade Halton, Lote 18 – 1º Dtº, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia e garagem, sita na Rua Ilha da Madeira, Lote 2, Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:**

    a) **Peças gráficas que representem os muros de vedação referenciados em memória descritiva e justificativa apensa ao presente projecto de arquitectura;**

    b) **Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

2. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

3. **O muro confinante com a via pública seja executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0.80 m, contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m, sendo o alinhamento do muro, confinante com a via pública, solicitado aos serviços competentes da Câmara. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro a altura de 1.8 m de altura;**

4. **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

199 - REQ 214/06 – PC 506/05 – Presente requerimento de **VALERIA SOFIA SANTOS JUBILEU**, com residência na Rua Cidade Halton, Lote 18 – 1º Dtº, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia e garagem, sita na Rua Ilha da Madeira, Lote 3, Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:**

    a) **Peças gráficas que representem os muros de vedação referenciados em memória descritiva e justificativa apensa ao presente projecto de arquitectura;**

    b) **Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

2. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

3. **O muro confinante com a via pública seja executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0.80 m, contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m, sendo o alinhamento do muro, confinante com a via pública, solicitado aos serviços competentes da Câmara. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro a altura de 1.8 m de altura;**

4. **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

200 - REQ 4274/05 – PC 39/01 – Presente requerimento de **SIMÕES SILVA & FILHOS, LDA**, com sede na Rua dos Vasos, Lote 5, Cruz D'Areia, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de construção de uma moradia, sita no Lameirão/Embra – Lote 29, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o projecto de alterações.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

201 - REQ 3812/05 – PC 722/05 – Presente requerimento de **VITOR JOSE RODRIGUES FRANCO**, com residência na Rua Alfredo Gândara, n.º 11, Outeiros, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia e anexos, sita na Rua da Portela, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

    a) **Projectos das especialidades aplicáveis nos termos do n.º 4 do artigo 20 do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

b) **Peças desenhadas rectificativas da cobertura do anexo, que se entende, deverá ser alterada de uma para duas águas, por forma a diminuir a altura do alçado tardoz;**

c) **Peças gráficas rectificativas sobre os muros de vedação propostos, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU;**

2. **Execução do passeio, na extensão total da parcela confinante com o arruamento público, cujos alinhamentos, materiais e dimensões deverão ser previamente solicitados aos serviços técnicos desta Câmara Municipal;**

3. **Os muros que se pretendem edificar junto ao arruamento público, deverão ser rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública, atendendo às pré existências locais, não poderá exceder a altura de 0,80m em alvenaria, podendo ser encimados por gradeamento com 0,70m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. Os muros entre estremas, quando confinam com espaço público, deverá aplicar o atras descrito, numa extensão até 1,5m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1,8m.**

4. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 21/98 de 04 de Setembro;**

5. **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços de Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

202 - REQ 3093/05 – PC 1017/94 – Presente requerimento de **PLACIDO ROQUE – IND. DE MOLDES E MAQ. LDA**, com sede na Zona Industrial, Rua da Áustria, n.º 11, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de construção de uma unidade fabril, sita na Zona Industrial, Rua da Áustria, n.º 11, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

203 - REQ 268/06 – PC 888/04 – Presente requerimento de **JAIME DUARTE SILVA**, com residência em Loureiro, Freguesia de Russos e Concelho de Alvaiazere, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial da construção de uma moradia, sita na Urb. da Portela, Lote 68, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com o seguinte condicionalismo:

a) **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, do projecto de estabilidade, face as alterações introduzidas em período de execução da obra, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

204 - REQ 336/06 – PC 800/03 – Presente requerimento de **CONSTRUÇÕES PAULO J. A. DUARTE, LDA**, com sede na Rua dos Poços, n.º 59 – R/C Esqº, Lameira da Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações do projecto de construção de uma moradia, sita na Urb. da Portela, Lote 22, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

205 - REQ 4287/05 – PC 536/03 – Presente requerimento de **DAVID BARBEIRO GASPAR**, com residência na Rua dos Poços, n.º 63, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações do projecto de construção de uma moradia, garagem e muros, sita em Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após analise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com o seguinte condicionalismo:

Apresentar no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação os projectos de especialidades aplicáveis, previstos no n.º 5 do art.º 11.º da Portaria 1110/2001 de 19/Set, nomeadamente estabilidade, rede de águas e esgotos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

206 - REQ 186/06 – PC 885/04 – Presente requerimento de **ISMAEL E RUNA, LDA**, com sede na Praceta Afonso Lopes Vieira, n.º 17, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes ao licenciamento de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Praceta Afonso Lopes Vieira, n.º 17, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

207 - REQ 3058/05 – PC 439/05 – Presente requerimento de **DINA MARIA LOPES MOTA**, com residência na Rua Principal n.º 115, Vale da Cabra, Freguesia de Carnide e Concelho de Pombal, solicitando a aprovação do projecto de construção de um edifício habitacional e comércio, sito na Av. Marginal, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar data de notificação, dos seguintes elementos:**

    a) **Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

    b) **Planta de implantação, à escala 1/200, assinalando a delimitação da área do prédio registada na conservatória do registo predial (205 m2) e a localização de baterias de contadores de água e receptáculos postais;**

2. **Execução de passeio e demais arranjos exteriores tidos por necessários ao bom acabamento da obra, na extensão total do prédio confinante com os respectivos arruamentos públicos;**

3. **A previsão de uma bateria única de contadores de água, que se deverá localizar no exterior, em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;**

4. **A instalação dos receptáculos postais domiciliários seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, devendo constituir uma bateria única, que deverá localizar-se em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;**

5. **Aquando da demolição parcial da edificação deverá solicitar-se a deslocação dos serviços competentes ao local para aferição prévia do alinhamento marginal do polígono de implantação proposto.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

208 - REQ 3673/05 – PC 1348/98 – Presente requerimento de **HERMINIO SILVA LAVOS DIAS**, com residência na Rua das Voltas, n.º 37, Outeiro da Fonte, Freguesia de Carvide e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação da alteração ao projecto inicial de construção de uma unidade industrial, sita em Albergaria, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) Apresentar, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, os projectos das especialidades, nomeadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e de isolamento térmico, nos termos previstos na alínea m) do nº 1 do artigo 11º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro;

2) Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra, nomeadamente um passeio na frente do terreno, com dimensões, materiais e alinhamento a serem oportunamente definidos pelos Serviços Técnicos desta Câmara;

3) A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;

4) A emissão da licença para as obras de alteração ficará condicionada à apresentação de comprovativo do pedido de alteração do estabelecimento industrial devidamente instruído à entidade coordenadora, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do DL 69/2003, de 10 de Abril;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PROCESSOS DE LOTEAMENTO

209 - REQ 2628/02 – PL 156/99 – Presente requerimento de **CONSTANTINO FEITOR GASPAR E OUTRO**, com residência na Rua da Francelheira, n.º 7, Casal dos Claros, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes ao loteamento, sito em Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos das obras de urbanização, designadamente:

a) rede de abastecimento de água e rede de rega, com valor orçamentado em € 27.369,82;

b) rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede drenagem de águas pluviais, com valor orçamentado em € 15.365,97.

O projecto da rede de rega poderá estar sujeito a alteração consoante a solução a consolidar na parcela destinada a espaços verdes de utilização colectiva. Regista-se ainda que não deverá manter a repetição do projecto e estimativa orçamental da referida rede de rega, conforme consta nos projectos de abastecimento de água e rede de rega e no projecto de arranjo exteriores.

Deliberou igualmente, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL 442/91, de 15 de Novembro, notificar para no prazo de

30 dias úteis contados a partir da data da notificação, para apresentar alteração ao projectos sobre a proposta de indeferimento baseada no parecer abaixo descrito:

O projectos de arruamentos e de arranjos exteriores encontram-se passíveis de indeferimento nos termos presentes na alínea b) do n.º 2 do artigo 22º do DL 448/91, de 29 de Nov. Com a redacção dada pelo DL 334/95 de 28 de Dez.

- O parecer desfavorável que recaiu sobre o projecto de arruamentos poderá ser revisto com a inclusão no projecto espaços destinados a equipamento de limpeza pública, conforme condicionalismo patente na deliberação de aprovação da operação de loteamento, datada de 28.06.2001;

- De igual modo o parecer desfavorável emitido para o projecto de arranjos exteriores poderá ser revisto conforme orientações que se seguem:

- **Deverá apresentar projecto de Arranjos Exteriores que contemple proposta para a totalidade das áreas de cedência para espaços verdes de utilização colectiva previstas na operação de loteamento;**
- **No que respeita ao caderno de Encargos é-nos referido que a altura dos exemplares arbóreos a plantar será de 2,5 metros.**
  De acordo com as indicações que, de forma recorrente, são dadas para os processos de Espaços Verdes, a altura das árvores deverá ser, no mínimo, de 3,5 metros, tratar-se de exemplares copados a partir dos 2,00 metros de altura e apresentar P.A.P. entre 0,06 e 0,10. O fuste deverá apresentar-se limpo, desempenado e isento de feridas abertas ou mal cicatrizadas.
  A fixação dos exemplares arbóreos com tutores - sistema tripeça, tal como definido no caderno de encargos apresentado - deverá ser assegurado para todos os exemplares arbóreos. Estas alterações deverão ser reflectidas no mapa de medições e respectivo orçamento.
- **No que respeita aos aspectos formais, os canteiros constituídos para os espaços verdes públicos apresentam, na quase totalidade da sua extensão, 2,00 metros de largura e localizam-se junto ao limite frontal dos lotes.**
  Apesar da solução preconizar a plantação das árvores - classificadas como sendo de pequeno porte - a 1,50 metros do limite dos lotes parece-nos ser esta distância muito diminuta quando está em causa o normal desenvolvimento dos exemplares arbóreos.
  Sendo esta questão de menor relevância quando da plantação das árvores o mesmo não se poderá entender quando estas atingirem o seu porte normal, ou chegarem à idade adulta.

Apresenta-se uma solução que poderá permitir resolver esta questão de forma aceitável:

<u>Solução:</u> reformular as áreas plantadas, localizando-as junto ao estacionamento, permitindo a plantação de exemplares arbóreos de pequena dimensão em toda a sua extensão.

Esta solução permitia consagrar a faixa de circulação pedonal junto aos lotes. Haveria, quase, uma inversão das áreas de passeio e das áreas verdes, com o seu redimensionamento - os 2,00 metros para o passeio e o 1,50 metros para a área verde. Fez-se uma avaliação da alteração da área verde de utilização colectiva e os valores seriam muito idênticos aos actuais. (ver anexo 1)

Esta solução permitiria consagrar para a circulação pedonal uma área mais ampla - cerca de 2,00 metros de largura para os passeios nas áreas mais desfavoráveis. Alerta-se que a adopção desta solução exige a correcção do projecto de arruamento e de rega e a apresentação de uma nova planta síntese do loteamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - DIVERSOS

210 - REQ 2428/05 – PL 156/99 – Presente requerimento de **CONSTANTINO FEITOR GASPAR E OUTRO**, com residência na Rua da Francelheira, n.º 7, Casal dos Claros, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de arranjos exteriores referentes ao loteamento, sito em Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.
Presente exposição a solicitar a apresentação de projecto parcial da componente arranjos exteriores da operação de loteamento com obras de urbanização referentes ao Plot n.º 156/99.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir e informar que a apresentação de projecto e estimativa orçamental dos arranjos exteriores, bem como das restantes especialidades necessárias à operação, foi, nos termos do N.º 3 do artigo 13º do DL 448/91, de 28/11, com alterações introduzidas pela Lei n.º 25/92, de 13/08 e DL 334/95, de 28/12, considerados indispensáveis pela Câmara Municipal, quando, na reunião de 28.06.2001, aprovou a operação, tendo, inclusive, mencionado-o expressamente como condição de deferimento do pedido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CASAL GALEGO

211 - Presentes requerimentos, referentes ao embelezamento de sepulturas do Cemitério de Casal Galego, e que passamos a identificar:

- **Ludovina Gomes de Almeida Fonseca**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore e colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1801** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 162 de 05.01.2006;

- **Fernando Alberto Pedrosa Norte**, solicita autorização para colocação de lápide, na sepultura temporária n.º **1075** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 214 de 06.01.2006;

- **Sandra Manuela de Sousa Correia Caetano**, solicita autorização para colocação de lápide e construção de murete, na sepultura temporária n.º **1792** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 342 de 10.01.2006;

- **Vítor da Piedade de Sousa Rosa**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore, na sepultura temporária n.º **1799** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 398 de 11.01.2006;

- **Cremilde Mendes Pontes**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore e colocação de lápide na sepultura temporária n.º **1785** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 606 de 17.01.2006;

- **António da Costa Oliveira**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore e colocação de lápide na sepultura temporária n.º **1720** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 757 de 20.01.2006.

Considerando que:

- O artigo 51º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, refere que o pedido de licenciamento para revestimento de sepultura (…) temporária é aprovado pela Câmara Municipal;

- Findo o período de inumação, o revestimento das sepulturas temporárias é retirado pelo requerente ou familiares, no prazo fixado pela Câmara Municipal (cfr. n.º 3 do artigo e Regulamento citado);

- A Câmara substituir-se-à ao(s) interessado(s) sempre que não for respeitado o prazo referido no número anterior, correndo as despesas por conta do infractor, revertendo para a Câmara os materiais de revestimento retirados (cfr. n.º 4 do artigo e Regulamento citado).

A Câmara, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 64º n.º 7 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigo 51º n.º 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, autorizar a colocação nas referidas sepulturas temporárias, dos revestimentos solicitados.

Mais delibera informar os requerentes que findo os 3 anos, e caso estejam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, proceder-se-á à exumação das ossadas, sendo os mesmos obrigados a retirar o revestimento colocado já que se tratam de sepulturas temporárias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - "REFORÇO DO MURO DO CEMITÉRIO DA MARINHA GRANDE" – RECEPÇÃO DEFINITIVA

212 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Anipar – construtora Moinhense, Lda", com sede na Rua Nova da Mioteira, n.º 396, Moinhos, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra

referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227 e 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - "EXECUÇÃO DE TRÊS MÓDULOS CURVOS DA BANCADA TOPO SUL-POENTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL" – CONCURSO PÚBLICO Nº 03/99 – RECEPÇÃO DEFINITIVA

213 - Presente Auto de Recepção Definitiva indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "A Encosta, Construções, S.A.", com sede na Rua das Fontainhas, Andrinos, Pousos, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - "REMODELAÇÃO DO PONTÃO DA RUA FONTE DOS INGLESES" – C. LIMITADO Nº 11/04 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

214 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Civilvias – Const. e Vias, Lda", com sede em Garcia, Marinha Grande.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - "PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DOS PESCADORES – PRAIA DA VIEIRA" – C. LIMITADO N.º 08/04 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

215- Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Const. Pragosa, SA", com sede em Batalha.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - "CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NO PARQUE DA CERCA – C. LIMITADO N.º 14/05 - DIRM" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

216- Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Lena, Eng.ª e Construções, S.A./Arquijardim, Lda", com sede em Quinta da Sardinha, Santa Catarina da Serra.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA D NOS TALHÕES – VIEIRA DE LEIRIA" – C. LIMITADO N.º 02/05 – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

217- Presente Auto de Recepção Provisória indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Construções António Leal, S.A.", com sede na Rua das Fontainhas, Andrinos, Pousos, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - "ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM S. PEDRO DE MOEL – TROÇO ENTRE A PRAIA DA CONCHA E A PRAIA VELHA" – C.LIMITADO N.º 09/05 – DIRM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

218- Presente Auto de Recepção Provisória da obra em epígrafe, adjudicada à Firma "Canas, S.A.", com sede em Apartado 15, Figueira da Foz.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - "PARQUE DA CERCA – C. PÚBLICO N.º 04/03 - DIRM" – RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

219- Presente Auto de Recepção Provisória Parcial da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Lena, Eng.ª e Construções, S.A./Arquijardim, Lda", com sede em Quinta da Sardinha, Santa Catarina da Serra.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisória e parcialmente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS AO COLECTOR PÚBLICO MUNICIPAL

220 - Presente informação da DASU – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, de 31/01/06, na sequência do pedido da Firma Ferreira & Filhos, Reparações Auto, Lda, com sede na Rua de S. Pedro de Moel, Guarda Nova, Marinha Grande, para obtenção de Certidão comprovativa da autorização para ligação das águas pluviais ao colector público municipal.

A Câmara depois de analisar o pedido e face à Informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que aqui se dá por reproduzida, delibera certificar que, não vê inconveniente na ligação das águas pluviais da Firma Ferreira & Filhos, Reparações Auto, Lda, ao colector público municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - "PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA NO PORTINHO – MOITA" – AJUSTE DIRECTO N.º 66/04 (DIRM) – REVISÃO DE PREÇOS

221 - Presente informação da D.I.R.M., com a referência SS-13.06, relativa ao cálculo da revisão de preços da empreitada em epígrafe, da qual se conclui que não há lugar a revisão, na medida em que o coeficiente de actualização aplicável é inferior a 1% em relação à unidade, de harmonia com o disposto no art. 9º do Dec. – Lei 6/04, de 6 de Janeiro.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação SS-13.06, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida (Anexo 1), determina, de acordo com o disposto no art. 9º do Dec.- Lei N.º 6/04, de 6 de Janeiro, não proceder à revisão de preços da empreitada "Pavimentação de estrada no Portinho – Moita".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA DO PONTÃO – PICASSINOS" – AJUSTE DIRECTO N.º 01/04 – REVISÃO DE PREÇOS

222 - Presente informação da D.I.R.M., com a referência SS-11.06, propondo a aprovação da revisão de preços da empreitada em epígrafe no valor de 543,75 € (Quinhentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação SS-11.06, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida (Anexo 2), delibera aprovar a revisão de preços da empreitada "Beneficiação da Rua do Pontão – Picassinos", realizada pela firma *Matos & Neves, L.da*, no valor de 543,75 € (Quinhentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no art. 199º do Dec. Lei 59/99, de 02 de Março e do Decreto – Lei N.º 348-A/86, de 16 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - "REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA MATO DO CEGO - PILADO" – AJUSTE DIRECTO N.º 33/04 – REVISÃO DE PREÇOS

223 - Presente informação da D.I.R.M., com a referência SS-10.06, propondo a aprovação da revisão de preços da empreitada em epígrafe no valor de 151,73 € (Cento e cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, de harmonia com o disposto no art. 9º do Dec. –Lei n.º 6/04, de 6 de Janeiro.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação SS-10.06, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida (Anexo 3), delibera aprovar a revisão de preços da empreitada "Reparação do Pavimento da Rua Mato do Cego - Pilado", realizada pela firma Matos & Neves, L.da, no valor de 151,73 € (Cento e cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do art. 199º do Dec. Lei 59/99, de 02 de Março e do Decreto – Lei N.º 6/04, de 6 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA "SUBSTITUIÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO UTILIZANDO COMO GUIA O COLECTOR EXISTENTE NA E.N. 242-EMBRA"

224 - Presente carta do adjudicatário da obra em epígrafe, SONDAGENS DO OESTE, S.A., a solicitar a restituição da importância retida para reforço de caução aquando do pagamento de auto de medição da obra mencionada, na importância de 1.910,00 euros, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 320983, emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A., no mesmo valor, bem como informação da Secção de Contabilidade.

A Câmara apreciou e face à informação prestada, delibera de acordo com o n.º 4, do art.º 211º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, aceitar a Garantia Bancária e restituir a

importância de 1.910,00 euros, retida através da guia nº174/2005 de 23/03/2005, em nome do adjudicatário SONDAGENS DO OESTE, S.A..

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA ALUGUER DE 17 MÁQUINAS PESADAS DE MOVIMENTAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS DIVERSAS, SEM OPERADOR, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES – ADJUDICAÇÃO

225 - Presente o processo de aquisição do serviço de aluguer de 17 máquinas de movimentação, com características diversas, sem operador, por um período de doze meses, com o número 158/2005 APROVIS/DATLO/PAO, acompanhado do relatório do Júri, na sequência do Concurso Público Internacional, realizado de acordo com deliberação de Câmara do dia 7 de Dezembro de 2005, que após apreciação da única proposta recebida, propõe a adjudicação do serviço referido em epígrafe à empresa TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande EM., pelo valor global de 278.985,60 euros, acrescidos de IVA à taxa de 21%, por ser a proposta com o preço mais baixo.

Depois de examinado o referido processo, a Câmara Municipal delibera concordar com as conclusões produzidas pelo júri no seu relatório de 08/02/2006, na sequência da realização de Concurso Público Internacional e assim adjudicar, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11/1, o serviço de aluguer de 17 máquinas de movimentação com características diversas, sem operador, por um período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, à empresa TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande EM., pelo valor global de 278.985,60 euros acrescidos de IVA à taxa de 21%, atendendo a que face ao critério único de apreciação das propostas apresenta o mais baixo preço.

Mais delibera, aprovar a minuta do contrato, dada por reproduzida e anexa (Anexo 4), nos termos do art.º 64.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Artur de Oliveira não votou a presente proposta por estar impedido, nos termos do art.º 44º n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

19 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO PELA SR.ª ELSA MARIA DOS SANTOS FERREIRA LIBÓRIO. INDEFERIMENTO. DELIBERAÇÃO FINAL

226 - Na sequência de deliberação camarária de 22 de Dezembro de 2005, foi notificada a requerente para audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Recebida a notificação pela requerente em 5 de Janeiro de 2006, não foram apresentados, nos dez dias úteis seguintes, quaisquer novos elementos ou solicitadas novas diligências.

Presente requerimento apresentado por Elsa Maria dos Santos Ferreira Libório, através do qual solicita indemnização por danos provocados por acidente de viação, na Rua Vila Real de Santo António, na freguesia da Marinha Grande.

Presente Informação n.º 21/2005/MAC, de 05 de Dezembro, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente, concluindo-se que:
«a produção dos danos invocados pela requerente lhe são imputáveis, assim se ilidindo a aludida presunção legal de culpa. Ficando outrossim demonstrada a inexistência de culpa deste município perante a ocorrência, com as inerentes consequências no que respeita ao resultado do pedido formulado».
«- Pela não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública não deve a Câmara Municipal proceder à indemnização dos danos invocados pela requerente».

Assim, realizada a audiência prévia escrita, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 21/2005/MAC, que fica anexa e se dá por reproduzida (Anexo 5), delibera indeferir o pedido apresentado, na medida em que não se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, de acordo com o artigo 2º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967 e com o artigo 96º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO PELO SR. EDUARDO MANUEL RODRIGUES NEVES. DEFERIMENTO

227 - Presente requerimento apresentado por Eduardo Manuel Rodrigues Neves, através do qual solicita indemnização por danos provocados por acidente de viação, na Rua do Lameiro, freguesia da Marinha Grande.

Presente Informação n.º 05/2006/MAC, de 26 de Janeiro, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente, concluindo-se que:
- Pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública deve a Câmara Municipal proceder à indemnização dos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 05/2006/MAC, que fica anexa e se dá por reproduzida (Anexo 6), delibera indemnizar o requerente, Eduardo Manuel Rodrigues das Neves, NIF 187 123 101, no valor de duzentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos, mediante a apresentação do respectivo recibo, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, de acordo com o

artigo 2º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967 e com o artigo 96º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO, APRESENTADO PELO SR. ARLINDO DOS SANTOS GRÁCIO. INDEFERIMENTO. DELIBERAÇÃO FINAL

228 - Na sequência de deliberação camarária de 7 de Dezembro de 2005, foi notificado o requerente para audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Recebida a notificação pelo requerente em 20 de Dezembro de 2005, não foram apresentados, nos dez dias úteis seguintes, quaisquer novos elementos ou solicitadas novas diligências.

Presente requerimento apresentado por Arlindo dos Santos Grácio, através do qual solicita indemnização por danos provocados por acidente de viação, na Rua Principal - Garcia, na freguesia da Marinha Grande.

Presente Informação n.º 17/2005/MAC, de 14 de Novembro, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente, concluindo-se que:
- Pela não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública não deve a Câmara Municipal proceder à indemnização dos danos invocados pelo requerente.

Assim, realizada a audiência prévia escrita, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 17/2005/MAC, que fica anexa e se dá por reproduzida (Anexo 7), delibera indeferir o pedido apresentado, na medida em que não se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, de acordo com o artigo 2º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967 e com o artigo 96º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

22 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO APRESENTADO PELA SRª. GRAÇA CUNHA. INCOMPETÊNCIA. LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

229 - Presente pedido de indemnização apresentado pela Sr.ª Graça Cunha, relativo a factos ocorridos em 21 de Julho de 2004, (entrada n.º 8114/2004).

Presente pedido de liberação de caução prestada pela empresa STL, Lda., no âmbito do contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos, celebrado em 23 de Julho de 1999, (entrada n.º 11020/2005).

Presente Informação n.º 04/2006/MAC, de 25 de Janeiro, na qual se apreciam os factos invocados e se enumeram as seguintes conclusões:

«1 – Não pode concluir-se que o não pagamento de uma indemnização a alguém que alega ter sofrido danos constitui violação do contrato de prestação de serviços então vigente, na medida em que este contrato era omisso a esse respeito.
«2 – A liberação da caução prestada é obrigatória desde que se considerem cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, informação que deve ser fornecida pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos».

A Câmara Municipal, feita a apreciação e discussão do assunto, ponderando o parecer dos nossos serviços jurídicos, delibera não ser de sua responsabilidade o acidente e, consequentemente, nem sequer existe base legal para que possamos suportar o custo da reparação reclamado.

Mais delibera informar a reclamante, esclarecendo que as diligências que desenvolvemos junto da empresa responsável pelo acidente, não a tendo demovido da sua posição de recusa em aceitar a responsabilidade do acidente cessam, uma vez que não se apresentam perspectivas de modificarem essa situação.

A Câmara Municipal delibera ainda manter a devolução da caução prestada em suspenso até o diferendo ser resolvido, não vá o Tribunal entender que na questão temos responsabilidades.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA Nº 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER

230 - Presente processo relativo a uma candidatura ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, remetido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do ofício registado com o n.º 428, de 12/01/2006, solicitando o parecer da Câmara Municipal relativamente ao projecto do qual é promotora a seguinte candidata:

Cristina Miguel Pedrosa – criação de uma actividade de Instituto de Beleza, sob a forma jurídica de empresário em nome individual, com o CAE 93022, com sede social na Rua Guilhermino Marques, n.º 2, Cruzes, da freguesia de Marinha Grande, e que visa a criação de dois postos de trabalho.

A Câmara, depois de analisar o referido processo, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da Portaria N.º 196-A/2001, de 10 de Março, delibera emitir parecer favorável sobre o projecto supramencionado, referente ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, alertando a promotora para a necessidade de as instalações possuírem alvará de licença de utilização para o fim pretendido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

24 - PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA Nº 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER

231 - Presente processo relativo a uma candidatura ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, remetido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do ofício registado com o n.º 1022, de 27/01/2006, solicitando o parecer da Câmara Municipal relativamente ao projecto do qual é promotor o seguinte candidato:

António Joaquim Martins Pires – criação de uma actividade de Reparação de Electrodomésticos, sob a forma jurídica de empresário em nome individual, com o CAE 52720, com sede social na Rua de Santa Filomena, n.º 20, Casal Galego, da freguesia de Marinha Grande, e que visa a criação de um posto de trabalho.
O promotor não disporá de instalações para desenvolver a actividade porque os serviços serão maioritariamente executados no domicílio do cliente.

A Câmara, depois de analisar o referido processo, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da Portaria N.º 196-A/2001, de 10 de Março, delibera emitir parecer favorável sobre o projecto supramencionado, referente ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

25 - PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER

232 - Presente processo relativo a uma candidatura ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, remetido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do ofício entrado em 06/02/2006, solicitando o parecer da Câmara Municipal relativamente ao projecto do qual é promotora a seguinte candidata:

Carla Sofia Godinho da Costa Dias – criação de uma actividade de restaurante com lugares ao balcão (snack bar), sob a forma jurídica de empresária em nome individual, com o CAE 55302, com sede social no Centro Comercial LUMAR, lojas L e J, sito na Rua Professor Virgílio Morais, da freguesia de Marinha Grande, e que visa a criação de dois postos de trabalho.

A Câmara, depois de analisar o referido processo, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da Portaria N.º 196-A/2001, de 10 de Março, delibera emitir parecer favorável sobre o projecto supramencionado, referente ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, alertando a promotora para a necessidade de as instalações possuírem alvará de licença de utilização para o fim pretendido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

26 - APRECIAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS SEM PRAZO

233 - Presente informação n.º 18/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 07/02/2006, referente ao assunto mencionado em epígrafe:

"No âmbito das funções de Chefe de Divisão da Acção Social, Educação e Desporto (DASED), bem como as referentes à coordenação dos assuntos da Divisão de Cultura e Património Histórico (DCPH), cabe-me propor ao executivo a tomada de decisões, no seguimento ou não de pedidos externos, com vista à promoção das actividades desportivas, culturais, sociais que apresentem manifesto interesse público, sugerindo o respectivo e adequado apoio financeiro, técnico ou logístico.

Cabe ainda, na tramitação subsequente desses apoios, avaliar tais iniciativas e assegurar a boa aplicação das verbas públicas, através do acompanhamento dos projectos e da solicitação de elementos comprovativos de execução física e financeira.

No âmbito destas tarefas, tomei conhecimento da existência de uma série de apoios financeiros que vêm sendo atribuídos de forma continuada no tempo, uma vez que as respectivas deliberações que os sustentam foram redigidas sem menção a prazo final ou termo do apoio.

Estão entre estes apoios os seguintes, com as respectivas características descritas no mapa seguinte cujas cópias das deliberações se encontram em anexo:

Entidade	Data deliberação	Valor do apoio	Periodicidade	Actividade
Biblioteca de Instrução Popular	06/06/1995	7.500$00 (37,41€)	Mensal	Biblioteca (despesas de funcionamento)
Clube Recreativo Amieirinhense	30/04/2000	100.000$00 (498,80€)	Mensal	Banda Filarmónica e Escola de Música
Associação Nacional de Observação Astronómica	30/04/2000	100.000$00 (498,80€)	Mensal	Unidade de Observação (despesas de funcionamento)
Escola Secundária Calazans Duarte	30/11/2000	300.000$00 (1.496,39€)	Trimestral	Apoio ao projecto Tócandar
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Mª Grande	22/08/2002	800,00€	Mensal	Compensação por perda de receita de terreno

Em todos estes apoios financeiros sobressaem alguns factores que julgo deverem merecer melhor apreciação do executivo:

A. <u>Continuidade das decisões/deliberações:</u>

Exceptuando um caso, todos os outros datam do ano de 2000, ou até de anos anteriores (1995), pelo que eventualmente estarão desajustados, face à realidade actual ou até à inexistência dos projectos.

B. <u>Inexistência de temporalidade:</u>

Ao contrário do que hoje é prática vulgar nesta autarquia, os apoios não foram alvo de protocolo (excepto um) e destinam-se essencialmente a custos de funcionamento de projectos, sendo determinada uma data de início, sem termo, pelo que o apoio se vem verificando mensalmente desde essa data e supostamente "*para sempre*".

C. <u>Acompanhamento dos projectos:</u>

Ao contrário de outros apoio similares, os projectos não estão a ser acompanhados pela autarquia, supostamente pelo desconhecimento dos serviços competentes (DASED e DCPH), mas naturalmente provocado pela falta de um conjunto de obrigações e deveres das partes, dado que não foi redigido nenhum documento ou protocolo que sustente uma relação processual para além da obrigação financeira da autarquia.

Assim, e considerando:

1. A necessidade de assegurar a boa aplicação das verbas públicas;
2. A necessidade de aferir se os projectos continuam activos e assim a merecer este ou outro apoio da autarquia;
3. Que as práticas administrativo-legais da autarquia são hoje bem diferenciadas daquelas que se operavam em 1995/2000, dada a introdução de nova legislação e normativos;
4. Que até em questões financeiras a situação se alterou notoriamente quer ao nível da moeda ou ao nível da inflação, quer até pela introdução do sistema POCAL;
5. Que este tipo de apoios de carácter duradouro põem em causa a equidade e igualdade de oportunidades de outras entidades na mesma situação;
6. A inexistência de um regulamento específico capaz de ordenar este tipo de apoios à actividade desportiva, cultural ou outra;
7. A real possibilidade de estes apoios se estarem a sobrepor a outros que estão a ser dirigidos pela Câmara Municipal;

Proponho:

a) **A imediata suspensão destes apoios, através de deliberação de Câmara;**

b) **A solicitação junto das entidades de relatório da aplicação das verbas e os respectivos documentos comprovativos desde a data da deliberação e até ao final do ano 2005.**

c) **A iniciação de um processo de avaliação em conjunto com cada entidade para aferir da situação actual de cada um dos projectos, solicitando-se a descrição dos seus objectivos, a caracterização dos meios necessários e um orçamento detalhado para o ano 2006;**

d) **Que a apreciação dos projectos se estenda a outros, pertencentes a outras entidades, com características similares, assegurando a igualdade de oportunidades e a transparência dos apoios da autarquia;**

e) **Que, entendida a mais valia desses projectos, os eventuais apoios sejam enquadrados no âmbito de outros apoios já existentes, como é exemplo o caso dos Bombeiros, onde este apoio devido à compensação por perda de terreno poderá integrar o protocolo anual que a CMMG mantém com aquela entidade.**

À consideração superior."

A presente proposta foi aprovada por unanimidade.

27 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE VIEIRA DE LEIRIA – ACTIVIDADES EXTRACURRICULARES

234 - Presente informação n.º 14/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 06/02/2006, no seguimento do ofício enviado a 16 de Janeiro de 2006 pela Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria, onde esta solicita um apoio financeiro para a dinamização das suas actividades extracurriculares com os alunos do pré escolar, nomeadamente a Natação, informando que não se encontram abrangidos pelo agrupamento de Vieira de Leiria e que portanto não estão a beneficiar dos subsídios atribuídos aos agrupamentos de escolas no âmbito das actividades extracurriculares, ficando os seus alunos privados das mesmas condições de todos os demais do concelho.

A Câmara Municipal apreciou a informação e, considerando que o apoio destinado a apoiar as actividades de animação e de apoio às famílias, bem como as de enriquecimento curricular ou outras actividades extracurriculares para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância do concelho, apenas beneficia as escolas pertencentes aos agrupamentos de escolas, e considerando que este estabelecimento de ensino não se encontra abrangido pelos agrupamentos de escolas, e considerando justa a pretensão da entidade nomeadamente na desejada igualdade de oportunidades, delibera, ao abrigo da alínea l) do n.º 1, e alíneas a) e e) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro, atribuir à Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria, contribuinte n.º 501 103 287, com sede na Rua Actor Álvaro n.º 9, Apartado 87, 2430-800 Vieira de Leiria, um subsídio de 1089,00 € (mil e oitenta e nove euros) para apoiar a realização das actividades extracurriculares nos segundo e terceiro períodos do ano lectivo 2005/2006.

Este apoio tem cabimento na rubrica 040701 do projecto 2005/A/14.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - SUBSÍDIO À REALIZAÇÃO DA TAÇA DE PORTUGAL DE PATINAGEM ARTÍSTICA PELO INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE

235 - Presente informação n.º 20/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 10/02/2006, no seguimento de um ofício datado de 30 de Janeiro último enviado pelo Industrial Desportivo Vieirense, onde este apresenta um pedido de apoio para a realização da Taça de Portugal de Patinagem Artística, a realizar neste concelho entre 2 e 4 de Fevereiro.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que esta prova é a prova com maior tradição no calendário nacional de Patinagem Artística e é realizada em parceria com a Federação Portuguesa de Patinagem Artística, envolvendo cerca de 250 atletas de 15 clubes participantes de todo o País, considerando a qualidade da organização, o impacto da mesma na animação desportiva do concelho e a promoção

turística que tal evento produz habitualmente no nosso concelho, atraindo pessoas ao comércio local e aos serviços hoteleiros e de restauração; delibera, ao abrigo da alínea a) do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio de 750 € (setecentos e cinquenta euros), ao Industrial Desportivo Vieirense, contribuinte fiscal n.º 501 254 242, com sede no Estádio Albano Tomé Feteira, na Rua de Leiria, 2430 – 773 Vieira de Leiria, para apoio à realização da Taça de Portugal de Patinagem Artística, a retirar da acção n.º 2005/A/112.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

29 - TRANSPORTES ESCOLARES EM VIEIRA DE LEIRIA

236 - Presente informação n.º 19/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 09/02/2006, informando que o transporte dos alunos no seu trajecto de casa para os estabelecimentos de ensino, quando em percursos superiores a 4 km, bem como os transportes para cantinas escolares no sentido de assegurar a alimentação aos alunos, e ainda os transportes no âmbito da actividades extracurriculares que contribuem hoje para o efectivo alargamento do horário dos estabelecimentos de ensino, são responsabilidades directas da autarquia, conforme se conclui da leitura da seguinte legislação:

- Lei 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.
Artigo 19º, n.º 3, alínea a) – Compete aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública, assegurar os transportes escolares.

- Lei 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências dos órgãos dos municípios.
Artigo 64º, n.º 1, alínea m) – Compete à Câmara Municipal organizar e gerir os transportes escolares.

Dado que a autarquia não tem capacidade própria, porque se encontra no limite de ocupação da sua frota, para efectuar estes transportes escolares na Freguesia da Vieira, a autarquia solicitou ao Industrial Desportivo Vieirense a realização desses transportes escolares na Freguesia da Vieira.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que estes transportes têm vindo a ser realizados conforme mapas, calendários e horários indicados pelo respectivo agrupamento de escolas, delibera, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro global de 14.157,00 € (catorze mil cento e cinquenta e sete euros) ao Industrial Desportivo Vieirense, contribuinte fiscal n.º 501 254 242, com sede no Estádio Albano Tomé Feteira, na Rua de Leiria, 2430 – 773 Vieira de Leiria, para apoiar os custos de transporte de alunos referente ao período de 02 de Janeiro a 31 de Março de 2006, 3 meses no total, a retirar da acção n.º 2005/A/18.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

30 - PEDIDO DE APOIO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE MÚSICA E DANÇA DO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

237 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 03/2006 datada de 01.02.06 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre o pedido de apoio financeiro para o funcionamento das escolas de dança e de música do Sport Operário Marinhense sito na Rua 25 de Abril, n.º 30, 2430-313 Marinha Grande, contribuinte n.º 501 417 702, e tendo em conta que se trata de uma actividade extracurricular fundamental ao desenvolvimento das crianças e jovens do nosso concelho, **delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor total de 2449,00€ (dois mil quatrocentos quarenta nove euros) ao Sport Operário Marinhense para o funcionamento das escolas de dança e música, a retirar da acção 2005-A-86.**

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada unanimidade.

31 - CANTINAS ESCOLARES – REPOSIÇÃO DE DINHEIRO REFERENTE A SENHAS NÃO UTILIZADAS

238 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 9 de 01/2/2006 do sector de educação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, relativamente ao pedido efectuado por encarregados de educação de restituição de dinheiro referente a senhas de almoço adquiridas na cantina escolar da Embra e que por motivos diversos não foram utilizadas no decorrer do ano lectivo.

Analisado os pedidos e tendo em conta que esta situação está directamente relacionada com o modo implementado por esta autarquia para venda de senhas nas referidas cantinas (as senhas são vendidas num n.º mínimo de 5 senhas), e com o facto de neste caso concreto, por lapso a escola não ter comunicado atempadamente ao encarregado de educação que o aluno era subsidiado a 100% e este comprou senhas a 50% (0,67€) que já não vai utilizar, delibera, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, restituir o dinheiro correspondente ás senhas não utilizadas ao seguinte encarregado de educação:

Identificação do	Morada/ Contacto	BI	N.º	Valor a	Cantina onde foram

Encarregado de Educação			**Contribuinte**	**restituir**	**adquiridas as senhas**
João Manuel da Silva Pereira Esteves	Travessa da Faia, n.º 4 A 2445-617 Moita MGR	11775091	215547160	37,52€ (referente a 56 senhas cada a 0,67€)	Cantina da Embra

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

32 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICIPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 2, 1º DTO, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

239 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 30/01/2006 referente à necessidade de reajustar o valor da renda social, por motivo de alteração do rendimento do agregado familiar de Laura Maria Pinho da Silva Santos, inquilina deste Município.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à alteração do rendimento do agregado familiar, da inquilina em epígrafe, delibera concordar com a redução do valor da renda para 17,63 € (dezassete euros e sessenta e três cêntimos); valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

33 - RENDAS EM ATRASO: LAURA MARIA PINHO DA SILVA SANTOS, RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 2 – 1º DTO – CASAL DE MALTA – ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS

240 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED – datada de 30 de Janeiro de 2006, referente ao pedido de pagamento de rendas em atraso, no valor de 290,52 euros (duzentos e noventa euros e cinquenta e dois cêntimos), por parte da inquilina Laura Maria Pinho da Silva Santos, residente na Praceta da Liberdade, Bloco 2 – 1º Dto, sita no Casal de Malta, Marinha Grande.

A Câmara analisou a referida informação e delibera concordar com o pagamento da dívida, no valor de 290,52 euros (duzentos e noventa euros e cinquenta e dois cêntimos), a partir do mês de Março de 2006, da seguinte forma:

- **De 1 a 8 de cada mês, para além da liquidação do mês em causa, a mesma deverá efectuar também o pagamento de uma das rendas em atraso, até perfazer a totalidade do montante em dívida.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

34 - RENDAS EM ATRASO: FERNANDO PEREIRA SILVA, RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 7 – 3º DTO – CASAL DE MALTA – ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS

241 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED – datada de 31 de Janeiro de 2006, referente ao pedido de pagamento de rendas em atraso, no valor de 1.414,81 euros (mil, quatrocentos e catorze euros e oitenta e um cêntimos), por parte do inquilino Fernando Pereira Silva, residente na Praceta da Liberdade, Bloco 7 –3º Dto - Casal de Malta, Marinha Grande.

A Câmara analisou a referida informação e delibera concordar com o pagamento da dívida, no valor de 1.414,81 euros (mil, quatrocentos e catorze euros e oitenta e um cêntimos), a partir do mês de Março de 2006, da seguinte forma:

- **De 1 a 8 de cada mês, para além da liquidação do mês em causa, o mesmo deverá efectuar também o pagamento de uma das rendas em atraso, até perfazer a totalidade do montante em dívida.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

35 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICIPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 7, 1º ESQ, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

242 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 10/02/2006 referente à necessidade de reajustar o valor da renda social, por motivo de alteração do rendimento do agregado familiar de Paula Cristina Rego dos Santos Correia, inquilina deste Município.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à alteração do rendimento do agregado familiar, da inquilina em epígrafe, delibera concordar com a actualização do valor da renda para 11,99 € (onze euros e noventa e nove cêntimos); valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

36 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL FIXADO PELA AUTARQUIA, REFERENTE A INQUILINO RESIDENTE EM RUA BAIRRO DO CAMARNAL, N.º 51, LOTE 51 – CAMARNAL – POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

243 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 02/02/2006, referente a pedido de reapreciação do valor de renda fixado pelo Município, efectuado pelo esposa do inquilino Manuel Henriques, por motivo de doença do

titular do contrato de arrendamento e consequente alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à alteração dos rendimentos do agregado familiar do inquilino em questão, delibera concordar com a redução do valor da renda para 11,16€ (onze euros e dezasseis cêntimos) a partir do próximo mês de Março; valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

37 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL SITA EM RUA ADRIANO MARQUES NOBRE, N.º 6 LOTE 21 – CAMARNAL – A JOSÉ MANUEL GOMES PARRACHO

244 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED –, datada de 09/02/06, referente à atribuição de habitação social, sita em R.ª Adriano Marques Nobre, n.º 6, lote 21, a José Manuel Gomes Parracho, contribuinte número 161466907.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proceder à aprovação da renda, referente ao seguinte lote:

INQUILINO	LOCALIZAÇÃO DO FOGO	LOTE	Nº	RENDA
José Manuel Gomes Parracho	**Rua Adriano Marques Nobre**	**21**	**6**	**12,04€**

Mais delibera ainda que a aplicação do valor de renda acima mencionado entre em vigor, a partir do mês de Março do corrente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

38 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia quinze de Fevereiro de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **1.992.510,94€ (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e dez euros e noventa e quatro cêntimos).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

2. **PROCESSOS DE LOTEAMENTO**

3. **CADUCIDADE DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA – FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

4. **TÁXIS - TAXA DE TRANSMISSÃO/AVERBAMENTOS DA LICENÇA (ADITAMENTO DE UM NOVO NÚMERO AO ART.º 81.º DO CAPÍTULO XVI DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO "REGULAMENTO DE TAXAS A COBRAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE")**

5. **POSTO DE COBRANÇA NO CINE TEATRO ACTOR ÁLVARO**

6. **APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O NÚCLEO DE ÁRBITROS DA MARINHA GRANDE PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES NO ESTÁDIO MUNICIPAL**

7. **FRACÇÃO HABITACIONAL EM REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL, ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE: VENDA DE FRACÇÃO AO MORADOR-ADQUIRENTE JOÃO ALBERTO COURADO LOUREIRO, ATRAVÉS DE AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA**

8. **ISENÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE À TAXA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA, EM HABITAÇÃO SITA NA RUA DAS ANDORINHAS, N.º 72, RC TARDOZ, TOJEIRA – PICASSINOS, POR MOTIVO DE CARÊNCIA ECONÓMICA DE NELI FILIPA COSTA GOMES**

9. **PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICÍPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 5, RC ESQ., POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

245 - REQ 468/06 – PC 1381/00 – Presente requerimento de **CLARA FRANCISCO LINO**, com residência na Estrada da Mata, n.º 10, Nossa Senhora da Piedade, Ourém, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial da construção de uma moradia, sita na Travessa do Cartaxo, Lote 18, Cartaxo, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, de termo de responsabilidade subscrito pelo técnico director de obra, face as alterações introduzidas em período de execução da mesma, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

246 - REQ 2696/05 – PC 853/04 – Presente requerimento de **MARIA ETELVINA MARTINS PEDROSA**, com residência na Rua das Rosas, Pedra de Baixo, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de um edifício comercial, sito na Rua das Rosas de Pedra de Baixo, Guarda Nova, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com o seguintes condicionalismos:

1- Apresentar no prazo de seis meses planta de implantação contendo:

a) **Referenciação e descrição da área a ceder ao domínio público (passeio e estacionamento);**

b) **A supressão dos dois lugares de estacionamento junto à Rua das Rosas, por serem propostos junto a um cruzamento já em zona de concordância;**

c) **Reformulação do espaço de estacionamento junto à Rua Fernando José Alvarez Baridó por forma a configurar e ordenar aquele espaço, assegurando quatro lugares de estacionamento em espinha no sentido do transito junto do prédio.**

2- Executar o restante passeio com o mesmo material existente (blocos de cimento tipo uni cor amarela/castanha) e os estacionamentos em blocos de betão tipo uni cor betão.

3- A emissão da licença de utilização tem por condicionalismo demonstrar a desafectação da área do prédio da parcela a ceder para o domínio público.

Em caso de dúvida quanto ao descrito no item c) poderá obter esclarecimento ás sextas feiras, junto aos serviços técnicos da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, entre as 9:00 e 12:30 e entre as 14:00 e 17:30 horas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

247 - REQ 3947/05 – PC 873/01 – Presente requerimento de **MARIA JUDITE FERREIRA ALEXANDRE**, com residência na Rua Alípio Reis Alves, n.º 3, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do termo de responsabilidade do técnico referente às alterações de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Augusto Costa, Tojeira de Picassinos.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

248 - REQ 3910/05 – PC 786/04 – Presente requerimento de **NETO E SILVA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**, com sede na Rua Direita, n.º 83, Casal Novo, Leiria, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento de um estabelecimento comercial, sito na Rua das Rosas Silvestres, n.º 30 – Fracção A, Tojeira de Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

Apresentar no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação os projectos de especialidades aplicáveis, previstos no n.º 5 do art.º 11.º da Portaria 1110/2001 de 19/Set, nomeadamente rede de águas e esgotos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

249 - REQ 3770/05 – PC 776/04 – Presente requerimento de **JOSE MANUEL SANTOS PINTO**, com residência na Rua 27, n.º 19 – 1º Dto, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia, sita em Salgueiro, Pero Neto, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades, condicionado á apresentação dentro do prazo anteriormente estipulado para apresentação destas, de novas peças escritas e desenhadas, na qual se preveja a instalação de uma fossa estanque, em vez da fossa séptica proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

250 - REQ 230/06 – PC 646/05 – Presente requerimento de **JOAQUIM PEREIRA FERREIRA**, com residência na Rua 19, n.º 18, Ordem, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia e garagem, sita na Rua do Rosmaninho, Lote 32, Cartaxo, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PROCESSOS DE LOTEAMENTO

251 - REQ 2601/04 – PL 597/04 – Presente requerimento de **JOSE AGOSTINHO DINIS**, com residência na Rua do Lameiro, n.º 29 – Loja 5, Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande , solicitando a aprovação do projecto de alterações ao loteamento, sito na Rua Central, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, ao abrigo da alínea a), do n.º1, do Art.º 24º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06, por violar normas legais e regulamentares aplicáveis.

Mais deliberou informar que ao apresentar um novo projecto com vista a alterar as condições de edificação conferidas para o lote, após a audiência prévia efectuada para o projecto em título, implicitamente manifestou desinteresse sobre este.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - CADUCIDADE DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA – FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS

252 - Por força da cessação do mandato dos titulares dos órgãos municipais anteriores, os protocolos de delegação de competências celebrados entre esta Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia da Marinha Grande, da Moita e de Vieira de Leiria caducaram em 2 de Novembro de 2005.

Na sequência de deliberações desta Câmara Municipal datada de 10 de Novembro de 2005 e da Assembleia Municipal datada de 19 de Novembro de 2005, foram mantidos os conteúdos daqueles protocolos até Janeiro de 2006, que desta forma caducaram no passado dia 31-01-2006.

Considerando que à luz do princípio da subsidiariedade previsto no art.º 6.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa, a relação de proximidade que os órgãos das freguesias estabelecem e mantêm com as populações respectivas permite-lhes conhecer as suas necessidades e com maior eficiência, definir as prioridades de intervenção;

Considerando que essa mesma proximidade não só fomenta a celeridade de tomada de decisões como também a ampla participação das populações nesses processos com reconhecidas e evidentes vantagens;

Considerando que a Junta de Freguesia da Moita solicitou à Câmara Municipal apoio no fornecimento de diversos materiais para manutenção e conservação de arruamentos e de espaços verdes daquela localidade.

A Câmara Municipal, tendo em consideração que os novos protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia estão ainda em fase de negociação, ao abrigo do disposto no art.º 64.º n.º 6 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei

n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera fornecer à Junta de Freguesia da Moita os seguintes materiais destinados à manutenção e conservação de arruamentos e de espaços verdes daquela localidade:

- ⇒ **25 Toneladas de tout-venant**
- ⇒ **3 Sacos de 25 kg de adubo para relva**
- ⇒ **10 Litros de herbicida**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - TÁXIS - TAXA DE TRANSMISSÃO/AVERBAMENTOS DA LICENÇA (ADITAMENTO DE UM NOVO NÚMERO AO ART.º 81.º DO CAPÍTULO XVI DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO "REGULAMENTO DE TAXAS A COBRAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE")

253 - O Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros-Transportes em Táxi, actualmente em vigor, determina no seu art.º 22.º n.º 4 que "Por cada averbamento que não seja da responsabilidade do município, é devida a taxa prevista no Regulamento de Taxas e Licenças."

Atendendo a que:

- no capítulo XVI da Tabela de Taxas e Licenças do "Regulamento de Taxas a Cobrar pela Câmara Municipal da Marinha Grande" não se previu qualquer taxa para averbamentos nos casos previstos no art.º 22.º n.º 4 do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros-Transportes em Táxi;
- nos termos do art.º 19.º alínea o) da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), os municípios podem cobrar taxas por qualquer outra licença da sua competência;

a Câmara ao abrigo do art.º 64 n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade apresentar à Assembleia Municipal, para efeitos do art.º 53.º n.º 2 alínea a) das mesmas Leis, a proposta de aditamento de um novo número ao art.º 81.º do Capítulo XVI da Tabela de Taxas e Licenças do "Regulamento de Taxas a Cobrar pela Câmara Municipal da Marinha Grande", com o seguinte teor:

"Art.º 81.º - Licenciamento dos veículos afectos ao transporte em táxi

1 -.....
2 -.....
3 -.....
4 – Taxa por transmissão/averbamentos da licença ----------25,00 euros"

5 - POSTO DE COBRANÇA NO CINE TEATRO ACTOR ÁLVARO

254 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 05/2006 datada de 13.02.06 da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre a nomeação de mais um responsável pelo posto de cobrança do Cine Teatro Actor Álvaro em Vieira de Leiria, devido à reestruturação daquele

serviço **e delibera, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 61º e do nº1 do art.º 65º do Regulamento de Controlo Interno aprovado em Reunião de Câmara de 11.08.2005, aprovar a nomeação de mais um responsável por aquele posto de cobrança e o respectivo saldo em dinheiro a fim de lhe permitir efectuar os trocos com a venda dos respectivos bilhetes de acordo com o quadro que se anexa à presente deliberação.**

Caixa	Serviço	Responsável	Saldo
	Cine Teatro Actor Álvaro em Vieira de Leiria	Clarisse Mendes	25€

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

6 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O NÚCLEO DE ÁRBITROS DA MARINHA GRANDE PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES NO ESTÁDIO MUNICIPAL

255 - Presente informação n.º 21/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 15/02/2006, onde se apresenta e fundamenta uma proposta para a celebração de um protocolo de cedência de instalações no Estádio Municipal.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que este núcleo de árbitros tem vindo a promover diversas actividades desde há cinco anos no concelho, o que levou à constituição formal de uma associação devidamente legalizada, e que têm utilizado, com autorização da autarquia, um gabinete do estádio municipal para o funcionamento regular das actividades no âmbito do objecto social do núcleo de árbitros, bem como aos seus serviços administrativos, considerando que os serviços do Sector de Desporto têm constatado a total disponibilidade deste núcleo para colaborar graciosamente com a Câmara Municipal da Marinha Grande na realização das provas de futebol promovidas ao longo do ano, em que se destacam o Torneio de Futsal Interempresas, o Torneio de Futsal da Função Pública e o Torneio de Futebol Interescolas, em que os seus associados apoiam a realização dos jogos durante os dias úteis, sem encargos financeiros para a autarquia, o que diminui bastante os custos da realização destas iniciativas; **delibera, ao abrigo da alínea a) do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizar a celebração de um protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante deste deliberação (Anexo 8), com o Núcleo de Árbitros da Marinha Grande, contribuinte n.º 505997142, cujo objecto social é a formação técnica dos árbitros de futebol, observadores e cronometristas filiados no Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Leiria, com vista à cedência de instalações no Estádio Municipal, a título gracioso.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - FRACÇÃO HABITACIONAL EM REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL, ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE: VENDA DE FRACÇÃO AO MORADOR-ADQUIRENTE JOÃO ALBERTO COURADO LOUREIRO, ATRAVÉS DE AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA

256 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 13/02/06, na qual se refere que João Alberto Courado Loureiro, residente na Rua

General Humberto Delgado bloco 32 1.º C – Casal de Malta, freguesia e concelho da Marinha Grande, pretende amortizar todas as prestações em dívida, referentes à fracção M, descrita na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 7818 "M", onde habita (conforme consta na página 36 da cópia da escritura de transferência patrimonial do IGAPHE para o Município da Marinha Grande, que junto se anexa no processo)

Presente processo n.º 87 do Ex - IGAPHE, referente à mesma fracção habitacional, do qual consta, entre outros documentos, o respectivo contrato de compra e venda do imóvel em regime de propriedade resolúvel, celebrado em 10/11/1983, entre o então Fundo de Fomento da Habitação e o interessado acima identificado.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo ao interesse do morador adquirente em amortizar antecipadamente as prestações em dívida, delibera ao abrigo do art.º 64.º n.º 1 alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do art.º 51.º do Decreto-lei n.º 23052, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 566/75, de 3 de Outubro, com as devidas adaptações, autorizar a amortização antecipada das 31 (trinta e uma) prestações em dívida, correspondentes ao período compreendido entre Março de 2006 e Setembro de 2008, no valor total de 1358,21€ (mil trezentos e cinquenta e oito euros e vinte e um cêntimos), resultante da aplicação da fórmula indicada pelo IGAPHE e que é a seguinte:

X/N x 0,8260869 x T, em que:
X – é o somatório do valor das prestações vincendas;
N – é o n.º de prestações vincendas;
T – é o valor constante da tabela em anexo, correspondente ao n.º de prestações vincendas (N) ou seja,
1705,62€: 31 x 0,8260869 x 298827 = <u>1358,21€</u>

Mais delibera ainda que em cumprimento do art.º 2.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 167/93, de 7 de Maio, o pagamento da amortização antecipada das prestações em dívida seja averbado no título de aquisição (contrato) que servirá, posteriormente, de título bastante para o interessado proceder ao competente registo do imóvel em causa, em seu nome.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

<u>8 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE À TAXA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA, EM HABITAÇÃO SITA NA RUA DAS ANDORINHAS, N.º 72, RC TARDOZ, TOJEIRA – PICASSINOS, POR MOTIVO DE CARÊNCIA ECONÓMICA DE NELI FILIPA COSTA GOMES</u>

257 - Presente informação de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED – datada de 14/02/2006, referente a pedido de isenção de pagamento no que concerne à taxa de religação de água na habitação acima citada, por motivo de carência económica de Neli Filipa Costa Gomes.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à falta de recursos económicos de Neli Filipa Costa Gomes, bem como à existência de um menor no seu agregado familiar, delibera autorizar a religação de água a título gratuito, na habitação supra mencionada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICÍPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 5, RC ESQ., POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

258 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 10/02/2006 referente à necessidade de reajustar o valor da renda social, por motivo de alteração do rendimento do agregado familiar de Maria de Lurdes Moreira Delgado, inquilina deste Município.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à alteração do rendimento do agregado familiar, da inquilina em epígrafe, delibera concordar com a redução do valor da renda para 3,99 € (três euros e noventa e nove cêntimos); valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

CORTA-MATO ESCOLAR

O Sr. Vereador Dr. João Pedrosa informou que o corta-mato escolar se realiza já no próximo fim de semana.

REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR ARTUR PEREIRA DE OLIVEIRA

A requerimento do Sr. Vereador Artur Pereira de Oliveira, e depois de devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, foi ouvida a cassette respeitante à intervenção do Sr. Vereador na sessão da Assembleia Municipal, realizada em 28/12/2005, na parte referente às análises ao Parque da Cerca.
Depois de ouvida a gravação, todos os membros do executivo, nomeadamente o Sr. Vereador Artur Oliveira e o Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa, mantiveram as posições já expressas em anteriores reuniões camarárias.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

259 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19,15 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral